



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 0994/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 026/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 994/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA USO NOS DIVERSOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ATENDEM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.820.255/0001-10, com sede na Rua Dr Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 01, Vila Recreio, Londrina/PR, cep: 86.025-090, telefone: (43)3376-6379, (43)3376-6360, endereço eletrônico: contabilidade@licitacoes.londrina.br, licitacao@licitacoes.londrina.br, supremadental@licitacoes.londrina.br, neste ato representada por **JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n.º



050.536.699-10 e RG nº 8.976.304-5 SSP/PR, residente na Rua Taquari, nº 55, fundos, Vila Recreio, Londrina/PR, cep: 86.025-290.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Durval Dias Santiago Júnior, matrícula nº 013315, para atuar como Gestor do Contrato e as servidoras Luana de Cassia dos Santos Nora Aguiar, matrícula nº 30368 e Silvia Florindo de Freitas, matrícula nº 14125, para atuarem como agentes fiscalizadores, sendo titular e suplente respectivamente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Juliana Carolina Zaninelli Ladeira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000104/2023 - SEQUÊNCIA Nº000001014

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000026/2023		Processo	000994/2023			
Contrato	Termo Nº 000104/2023						
Empresa	SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD.ODON.LTDA						
CNPJ	CNPJ: 28.820.255/0001-10						
Endereço	RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225 - RECREIO - Londrina - PR - CEP: 86025090						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
062	002	ALGODAO descrição: tipo:hidrófilo, apresentação:em rolete, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade:não estéril pacote 100,00 un codigo bps - br0407961	MAXCLEAN MS 8015607001 6	PC	500,00	2,4800	1.240,00
027	010	BROCA ALTA ROTACAO BR0403151 descrição: material:aço inoxidável diamantada, formato:chama, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte extra fino, numeração americana 1:ref. 3118ff código bps- br0403151	3R/MICROD ONT CHAMPION MS 8067692001 5	UN	50,00	2,3300	116,50
028	011	BROCA ALTA ROTACAO BR0403154 descrição: material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo em chama, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte fino, numeração americana 1:ref. 3195f código bps-br0403154	3R/MICROD ONT CHAMPION MS 8067692001 5	UN	50,00	2,3300	116,50
031	014	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO descrição: tipo:resinoso, ativação:fotopolimerizável, apresentação:conjunto completo código bps-br0404578	BIODINAMIC A/IONOFAS T MS 0010298559 031	EMB	40,00	76,2300	3.049,20
007	018	DESCOLADOR MOLT 9 descrição: aço inox, autoclavável, utilizado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. registro na anvisa fornecimento: embalagem com 1 unidade.	IMPLA/IDES MOL 9 MS: 8198663000 2	UN	30,00	15,7500	472,50
040	028	FITA MATRIZ METALICA ROLO - TAMANHO 7X0,07X5M	IMPLA/IM07 MS8198663 0005	ROLO	30,00	1,4200	42,60
041	029	FITA MATRIZ METALICA TAMANHO 7 X 0,05 X 5M	IMPLA/IM05 MS: 8198663000 5	ROLO	30,00	1,3300	39,90
044	032	FORMOCRESOL descrição: composição:formaldeído + orto-cresol, concentração:19% + 35% aproximadamente, veiculo:em solução glicerínada frasco 10,00 ml código bps-br0374821	BIODINAMIC A/REF 7540 MS: 1029855007 6	FR	30,00	5,0600	151,80
010	034	LAMINA BISTURI Nº 12 descrição: aço inoxidável, nº 12, descartável, estéril caixa 100,00 unidades código bps- br0239056	MEDIX MS 8049551002 6	CX	10,00	34,3300	343,30
011	035	LAMINA BISTURI Nº 15 descrição: lamina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável,	MEDIX MS 8049551002	CX	10,00	30,5000	305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		estéril caixa 100,00 un código bps- br0239065	6				
045	036	LIDOCAINA CLORIDRATO descrição: lidocaina cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável tubete 1,80 ml código bps-br0269851	DFL (ALPHACAINE) - REG. MS.: 101770016	TB	10000,00	2,1700	21.700,00
046	037	LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO 100ML descrição: composição básica: óleo mineral; apresentação: spray com adaptador; aplicação: caneta de alta e baixa rotação; características adicionais: sem cfc frasco: 100 ml	IMPLA/ MS: ISENTO	FRASC	100,00	14,4000	1.440,00
061	042	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA. embalagem contendo 20 envelopes com 06 pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana. contabilizando um total de 120 pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana em cada embalagem.	IODONTOSU L/REPLASU L PASTILHA MS: 804420006	CX	150,00	17,5000	2.625,00
012	047	PORTA ALGODAO descrição: porta algodão em inox 8x10 cm, servido sem mola. indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem. fornecimento: embalagem com 1 unidade.	ACONOX MS: ISENTO	UN	20,00	50,5000	1.010,00
024	048	RESINA COMPOSTA BR0390514 descrição: tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: fluida seringa 2,00 g código bps-br0390514 obs.: cor e tipo (se dentina ou esmalte) - as cores serão definidas posteriormente pela secretaria na autorização de fornecimento	VIGODENT	UN	200,00	14,1000	2.820,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							35.472,300
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							35.472,300
SUPREMA DENTAL IMP, EXP E COM DE PRODODONLTDA:							35.472,300